

**Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Deputado Augusto Santos Silva**

**Registo**  
I\_CAP/2022/74

**Data**  
27/07/2022

**Assunto:** Conclusão da apreciação da Petição n.º 270/XIV/2.<sup>a</sup> – Banir a comercialização do glifosato em Portugal

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência a conclusão da apreciação da petição identificada em epígrafe, com a aprovação do anexo relatório final, na reunião ordinária desta Comissão de 26 de julho de 2022, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual), tendo-se procedido ao arquivamento da petição, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da mesma Lei.

Cumpre-me ainda informar que, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da mesma Lei, foi comunicada ao peticionário a conclusão da apreciação da petição em Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



Pedro do Carmo